

EMENDA MODIFICATIVA Nº 015/2009

AO PROJETO DE LEI Nº 016/2009-Exec.

EMENTA: Modifica o Art. 10 constante no Projeto de Lei nº 016/2009, de autoria do Poder Executivo, que Cria o Fundo Municipal de Desenvolvimento da Cultura e Esporte de Santa Cruz do Capibaribe (FUNDCESSC).

Onde Lê-se:

Art. 10. O FUNDCESSC, será administrado pela Secretaria Municipal da Educação, Da Cultura e Do Desporto, cabendo à Comissão de Avaliação e Seleção, aprovar o plano de aplicação.

Parágrafo único.;

Leia-se:

Art. 10. O FUNDCESSC, será administrado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, cabendo ao Conselho Municipal da Cultura, Desporto e Lazer, aprovar o plano de aplicação.

Parágrafo único.;

Sala das Sessões, em 29 de outubro de 2009.

José Afrânio Marques de Melo

- Vereador Autor -